



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 52/93

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a majorar os valores das tabelas de vencimentos dos servidores municipais de Ivaiporã e dá outras providências.

A CAMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a majorar, por Decreto, na ordem de 24,93% (vinte e quatro vírgula noventa e três por cento), os valores das tabelas de vencimentos, salários e funções gratificadas do quadro do pessoal estatutário e celetista da administração direta e autárquica do Município de Ivaiporã.

Parágrafo Único - A majoração a que se refere o presente artigo, de conformidade com a regra constitucional vigente, abrangerá o pessoal inativo e pensionistas do Município.

Art. 2º - Para os efeitos da presente lei, os valores a serem corrigidos serão aqueles constantes das tabelas em vigência até o dia 31 de outubro de 1993.

Art. 3º - A majoração estabelecida pelo artigo 1º, desta lei, retroagirá ao primeiro dia do mês de novembro de 1993.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotações próprias da peça orçamentária em vigor.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolivar Rother", Gabinete do Prefeito, aos nove dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e três.

Senhor Presidente,
Nobres vereadores:

Em anexo, estamos encaminhando a essa Câmara, para sua magna apre-

Recebido(s) nesta data:

Protocolo n° 2400/93

Ivaiporã, 12 de 11 de 1993

[Signature]

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada

Em, 16/11/1993

[Signature]

1ª Reunião Extraordinária

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO P/UNANIMIDADE

Em 16/11/93

Ata(s) n.º 1.541

[Signature]

Diretor de Secretária

2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO P/UNANIMIDADE

Em 16/11/93

Ata(s) n.º 1.542

[Signature]

Diretor de Secretária

3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO P/UNANIMIDADE

Em 17/11/93

Ata(s) n.º 1.543

[Signature]

Diretor de Secretária



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

Projeto de Lei nº 52/93

.2

do à majoração do salário-mínimo para o mês de novembro.

Na oportunidade, vimos solicitar que o presente projeto de lei seja apreciado EM REGIME DE URGÊNCIA, a fim de que a lei possa ser sancionada e entre em vigor em tempo hábil, permitindo o pagamento dos funcionários dentro do prazo legal.



Dr. Melvis Muchiuti
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IAPORA

Estado do Paraná



[Faint, illegible text, possibly a signature or stamp]



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Praça dos 3 Poderes - CEP 86.870 - Cx. Postal, 2 - Fone: (DDD 0434) 72-1644 - IVAIPORÃ - Pr.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PROJETO DE LEI Nº 52/93, do Poder Executivo de Ivaiporã.

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a majorar os valores das tabelas de vencimentos dos servidores municipais de Ivaiporã e dá outras providências.

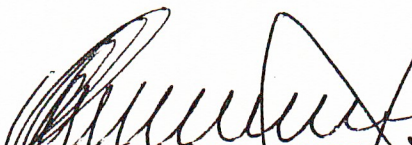
P A R E C E R

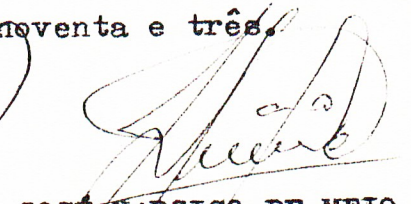
As Comissões em epígrafe, agindo em conjunto após examinar o Projeto de Lei nº 52/93, concluíram ser o mesmo lógico e constitucional, não havendo reparos a fazer.

Quanto ao mérito, entenderam ser das atitudes mais justas da administração municipal, uma vez que a inflação e principalmente o custo de vida, tomado como referência a cesta básica, chega-se à conclusão que os salários e vencimentos dos servidores municipais estão corroídos de forma brutal e a medida proposta vem amenizar a penúria da classe, dando ânimo aos seus servidores, por isso emitem parecer opinando pela sua aprovação.

Sala das Sessões, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de hum mil novecentos e noventa e três.


ANTONIO RAIZER


PEDRO WILSON PAPINI


JOSÉ NARCISO DE MELO

MARIA DAS GRAÇAS ROCHA DE MORAES

[Faint, illegible text covering the majority of the page, likely bleed-through from the reverse side.]



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Praça dos 3 Poderes - CEP 86.870 - Cx. Postal, 2 - Fone: (DDD 0434) 72-1644 - IVAIPORÃ - Pr.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19/93

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e atendendo a solicitação de urgência feita pelo Poder Executivo;

C O N V O C A

Os Nobres Vereadores desta Câmara Municipal, para duas sessões extraordinárias, sendo uma no dia 16 de novembro de 1993, logo após a sessão ordinária, e outra dia 17 de novembro de 1993, as 9:00 horas, para apreciação das seguintes matérias:

PROJETO DE LEI Nº 45/93 do Poder Executivo,
Ementa: Declara como área de expansão do Quadro Urbano da sede do Distrito de Jacutinga o imóvel que especifica e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 47/93, do Poder Executivo,
Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênios com a Secretaria Especial do Esporte e Turismo e Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná - FUNDEPAR, para a execução de obras do Projeto "Nossa Quadra" no município de Ivaiporã.

PROJETO DE LEI Nº 51/93 do Poder Executivo,
Ementa: Dá Nova redação ao Art. 4º da Lei Municipal nº 830/93, de 1º de outubro de 1993.

PROJETO DE LEI Nº 52/93 do Poder Executivo,
Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a majorar os valores das tabelas de vencimentos dos servidores municipais de Ivaiporã e dá outras providências.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12/93 do Poder Legislativo. Ementa: Concede reajuste salarial aos servidores do Poder



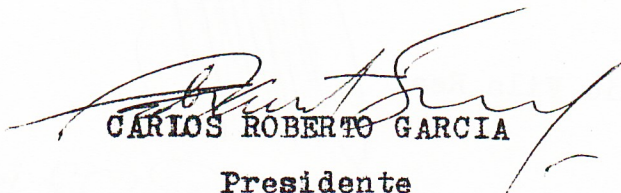


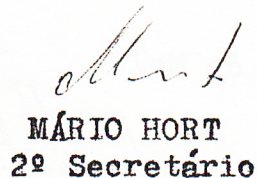
CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Praça dos 3 Poderes - CEP 86.870 - Cx. Postal, 2 - Fone: (DDD 0434) 72-1644 - IVAIPORÃ - Pr.

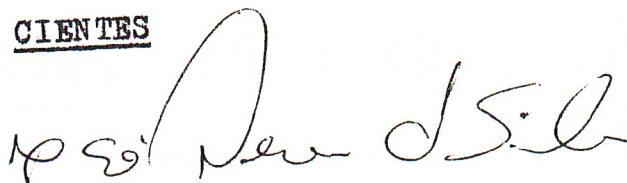
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos doze dias do mês de novembro do ano de hum mil novecentos e noventa e três.


CARLOS ROBERTO GARCIA
Presidente

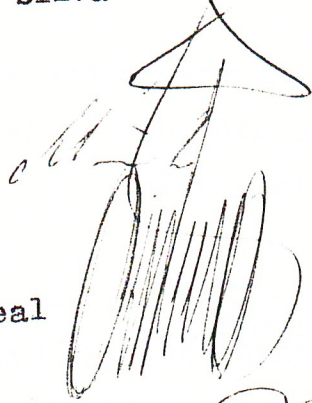

MÁRIO HORT
2º Secretário

CIENTES

José Pereira da Silva

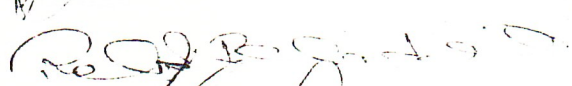


Mário Hort

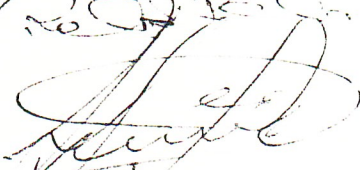


Antonio Vila Real

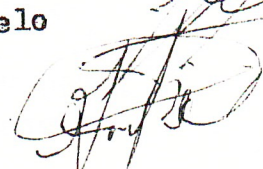
Roberto Balbino da Silva



José Narciso de Melo



Antonio Raizer



Maria das Graças Rocha de Moraes

Pedro Wilson Papin